

COMUNICADO AO MERCADO – INÍCIO DO PRAZO DE EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA

OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DA 6ª (SEXTA) EMISSÃO DE COTAS DA

CLASSE ÚNICA DO FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO UNIMED INVESTCOOP NACIONAL – RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ/ME n.º 41.114.606/0001-35

Tipo ANBIMA: Gestão Ativa

Segmento ANBIMA: Outros

Código ISIN nº BRUMEDCTF007



Registro da Oferta nº CVM/SRE/AUT/FII/PRI/2025/290, em 01 de outubro de 2025

A **COINVALORES CORRETORA DE CâMBIO E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade limitada com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.800, 2º andar, Jardim Paulistano, CEP 01451-001, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Economia (“CNPJ”) sob o nº 00.336.036/0001-40, devidamente autorizada pela CVM para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, conforme Ato Declaratório nº 6.017, de 26 de junho de 2000 (“Administradora”), na qualidade de Administradora do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO UNIMED INVESTCOOP NACIONAL – RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ sob o nº 41.114.606/0001-35, e de sua Classe Única (respectivamente, “Fundo” e “Classe”), vêm a público, por meio do presente comunicado (“Comunicado ao Mercado”), comunicar o início do Período de Exercício do Direito de Preferência (conforme definido abaixo) dos cotistas da Classe (“Cotistas”) a respeito da 6ª emissão de cotas da Classe (“Novas Cotas” e “6ª Emissão”), as quais serão objeto de oferta pública de distribuição primária, sob o regime de melhores esforços de colocação, submetida ao rito de registro automático perante a Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) e destinada exclusivamente a Investidores Profissionais (conforme abaixo definido), nos termos do art. 26 da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM nº 160” e “Oferta”, respectivamente), conforme as aprovações da 6ª Emissão e da Oferta por meio do Instrumento Particular de Deliberação Conjunta dos Prestadores de Serviços Essenciais da Classe, formalizado em 26 de setembro de 2025 (“Instrumento de Deliberação Conjunta”), e objeto do Fato Relevante divulgado pela Administradora em 01 de outubro de 2025 (“Fato Relevante da Oferta”).

Informações adicionais sobre a Oferta poderão ser encontradas no Instrumento de Deliberação Conjunta e no Fato Relevante da Oferta, disponíveis no website da CVM, bem como nos websites da Administradora e do Gestor (ora Coordenador Líder da Oferta). Os termos iniciados em letra maiúscula neste Comunicado ao Mercado terão o seu significado previsto no Fato Relevante da Oferta, exceto se aqui definidos.

O Direito de Preferência poderá ser exercido nos seguintes termos:

Será assegurado aos Cotistas que possuam, no mesmo dia útil da data de divulgação do Fato Relevante da Oferta, Cotas de emissão da Classe, devidamente integralizadas, e que estejam em dia com suas obrigações para com o Fundo e a Classe, o direito de preferência na subscrição das Novas Cotas inicialmente ofertadas ("Direito de Preferência"), na proporção de suas participações, nos termos das alíneas do item 4.2. do Anexo da Classe.

O fator de proporção para subscrição de Novas Cotas é de 0,20452459 ("Fator de Proporção").

Os Cotistas poderão manifestar o exercício de seu Direito de Preferência, observado o Fator de Proporção, em até 10 (dez) dias úteis a contar da data deste Comunicado ao Mercado – ou seja, até 15 de outubro de 2025 –, indicando, ainda, eventual interesse na aquisição, total ou parcial, em eventuais Novas Cotas que não tenham sido objeto do exercício do Direito de Preferência por outros Cotistas (respectivamente, "Sobras" e "Período de Exercício do Direito de Preferência").

O exercício do Direito de Preferência pelo Cotista deverá ser formalizado mediante o preenchimento e envio da manifestação de exercício do Direito de Preferência, conforme modelo disponibilizado pela Administradora em seu website ("Manifestação").

O direito de subscrição das Sobras será conferido apenas aos Cotistas que exerceram o Direito de Preferência.

A quantidade máxima de Novas Cotas a ser subscrita por Cotista no âmbito do Direito de Preferência deverá corresponder sempre a um número inteiro, não sendo admitida a subscrição de fração de Novas Cotas, observado que eventuais arredondamentos serão realizados pela exclusão da fração, mantendo-se o número inteiro (arredondamento para baixo). Não haverá exigência de aplicação mínima para a subscrição de Novas Cotas no âmbito do exercício do Direito de Preferência.

No exercício do Direito de Preferência, além de indicar a quantidade de Novas Cotas objeto da Oferta a ser subscrita e, conforme aplicável, o interesse pela subscrição das Sobras, os Cotistas terão a faculdade, como condição de eficácia de ordens de exercício do Direito de Preferência e aceitação da Oferta.

Nos termos do item 4.2, inciso (iv) do Anexo da Classe, será permitido aos Cotistas ceder seu Direito de Preferência a outros Cotistas, total ou parcialmente, exclusivamente por meio do Escriturador, desde que a referida cessão seja comunicada ao Escriturador e ao Coordenador Líder em até 3 (três) dias úteis contados do início do Período de Exercício do Direito de Preferência, e observados os procedimentos operacionais do Escriturador.

Encerrado o Período de Exercício do Direito de Preferência, será divulgado o comunicado de encerramento do Período de Exercício do Direito de Preferência ("Comunicado de Encerramento do Período de Exercício do Direito de Preferência"), informando o montante de Novas Cotas subscritas durante o Período de Exercício do Direito de Preferência (incluindo eventuais Sobras e, conforme aplicável, o respectivo fator de proporção utilizado) e, posteriormente, conforme aplicável, a quantidade de Novas Cotas remanescentes que poderá ser colocada pelo Coordenador Líder no âmbito da Oferta para os investidores que atendam ao Público Alvo da Oferta.

Para fins da 6ª Emissão, as Novas Cotas que tenham sido objeto de exercício de Direito de Preferência estarão sujeitas a todas as condições da Oferta, inclusive para fins de sua subscrição e integralização.

Conforme o resultado apurado do exercício do Direito de Preferência pelos Cotistas, o Coordenador Líder tomará todas as providências necessárias para a sua execução, incluindo a emissão dos Documentos de Subscrição pertinentes.

MAIORES ESCLARECIMENTOS, INFORMAÇÕES E DIVULGAÇÃO DE COMUNICADOS

O Fato Relevante da Oferta, o Instrumento de Deliberação Conjunta e o Anúncio de Início foram divulgados nas seguintes páginas da rede mundial de computadores da Administradora, do Coordenador Líder, do Gestor e Coordenador Líder, da CVM e da B3, nos termos dos artigos 13 da Resolução CVM 160. O Anúncio de Encerramento, eventuais anúncios de retificação, bem como todo e qualquer aviso ou comunicado relativo à Oferta serão disponibilizados, até o encerramento da Oferta, nas páginas na rede mundial de computadores da Administradora, do Coordenador Líder, da B3 e da CVM, nos seguintes websites:

- **Administradora**

COINVALORES CORRETORA DE CâMBIO E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA

Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.800, 2º andar, Jardim Paulistano, CEP 01451-001

São Paulo, SP

At.: Fernando Ferreira da Silva Telles

Tel.: (11)3035-4041

E-mail: admfundoimobiliario@coinvalores.com.br

Para acesso aos documentos da Oferta, consulte a página do Fundo no endereço: <https://www.coinvalores.com.br/investimentos/fundos-imobiliarios/fii-unimedinvestcoopnacional>, localizar oferta em andamento FII – Unimed Investcoop Nacional, e, na sequência, “Anúncio de Início” e “Anúncio de Encerramento”, conforme o caso.

- **Coordenador Líder/Gestor**

INVESTCOOP ASSET MANAGEMENT LTDA

Alameda Ministro Rocha Azevedo, nº 346, 5º andar, Cerqueira César

CEP 01410-901, São Paulo, SP

At.: Fabio Gomes de Oliveira

Tel.: (11) 3265-9545

E-mail: atendimento@investcoop.com.br

Para acesso aos documentos da Oferta, consulte: <https://www.investcoop.com.br/oferta-publica/>. Em seguida, clicar em “Lista de ofertas em andamento”, selecionar “FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO UNIMED INVESTCOOP NACIONAL” e, na sequência, “Anúncio de Início” e “Anúncio de Encerramento”.

- **COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS - CVM**

Rua Sete de Setembro, nº 111, 5º andar

Rio de Janeiro - RJ

CEP 02.050-006; ou

Rua Cincinato Braga, nº 340, 2º, 3º e 4º andares

São Paulo – SP

CEP 01.333-010

Tel.: (21) 3545-8686

Website: www.cvm.gov.br (website acessar “Centrais de Conteúdo”, clicar em “Central de Sistemas da CVM”, clicar em “Ofertas Públicas”, em seguida em “Ofertas Públicas de Distribuição”, em “Ofertas rito automático Resolução CVM 160” clicar em “Consulta de Informações”, buscar por “Fundo de Investimento Unimed Investcoop Nacional”, e, então, clicar em “Anúncio de Início” e “Anúncio de Encerramento”).

- **Fundos.net**

<http://www.cvm.gov.br> (neste website, na parte esquerda da tela, clicar em “Regulados”; clicar em “Regulados CVM (sobre e dados enviados à CVM)”; clicar em “Fundos de Investimento” e “Fundos Registrados”; digitar o nome do Fundo no primeiro campo disponível “Fundo de Investimento Imobiliário Unimed Investcoop Nacional”; clicar no link do nome do Fundo; acessar o sistema Fundos.Net e, então, localizar o “Anúncio de Início” e “Anúncio de Encerramento”).

- **B3 S.A. - BRASIL, BOLSA, BALCÃO**

Praça Antônio Prado, nº 48

São Paulo – SP

CEP 01.010-901

Website: http://www.b3.com.br/pt_br/

Maiores esclarecimentos a respeito da distribuição da Oferta, podem ser obtidas junto ao Coordenador Líder ou à CVM, nos endereços indicados no Anúncio de Início.

São Paulo – SP, 01 de outubro de 2025

COINVALORES CORRETORA DE CâMBIO E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.